



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.206, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 301 Atenção Básica Programa: 04 Fortalecimento do SUS Projeto: 1.158 Projeto Paisagismo da USF Governador Dante de Oliveira Produto: Unidade. Exercício: 2025 R\$ 84.340,22 Valor Total: R\$ 84.340,22 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) Meta: Promover a revitalização e a adequação dos espaços externos da unidade, melhorando a ambiência, proporcionar um ambiente mais acolhedor para os usuários e colaboradores, e contribuir para a qualidade do atendimento na unidade de saúde.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 301 Atenção Básica Programa: 04 Fortalecimento do SUS

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.28 14:47:38 -04'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Projeto: 1.158 Projeto Paisagismo da USF Governador Dante de Oliveira
Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 84.340,22

Valor Total: R\$ 84.340,22 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

Meta: Promover a revitalização e a adequação dos espaços externos da unidade, melhorando a ambiência, proporcionar um ambiente mais acolhedor para os usuários e colaboradores, e contribuir para a qualidade do atendimento na unidade de saúde.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 84.340,22 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.158 Projeto Paisagismo da USF Governador Dante de Oliveira

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 84.340,22

Total da Suplementação

R\$ 84.340,22

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.28 14:47:58 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.206 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 12.964.001,23	R\$ 0,00	R\$ 12.964.001,23	R\$ 0,00	R\$ 12.964.001,23

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.28 14:48:10 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

gente, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(360) 4.4.90.52.00.00.1.023.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 218.000,00

Total suplementação R\$ 218.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(323) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 218.000,00

Total anulação R\$ 218.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.207, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 04 Fortalecimento do SUS
Projeto: 1.159 Reforma do Hospital Municipal – Termo de Compromisso 405/2024
Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 400.000,00

Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Meta: Execução de reformas estruturais, incluindo adequações nas instalações físicas, com renovação de ambientes internos e externos, além para garantir um atendimento mais eficiente e humanizado aos pacientes e profissionais de saúde.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 04 Fortalecimento do SUS
Projeto: 1.159 Reforma do Hospital Municipal – Termo de Compromisso 405/2024
Produto: Unidade.
Exercício: 2025 R\$ 400.000,00
Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Meta: Execução de reformas estruturais, incluindo adequações nas instalações físicas, com renovação de ambientes internos e externos, além para garantir um atendimento mais eficiente e humanizado aos pacientes e profissionais de saúde.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.159 Reforma do Hospital Municipal – Termo de Compromisso 405/2024

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0632 R\$ 400.000,00

Total da Suplementação R\$ 400.000,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do *excesso de arrecadação por fonte de recurso específica*, com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Estado de Saúde, através do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Termo de Compromisso nº 405/2024, na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.206, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 04 Fortalecimento do SUS

Projeto: 1.158 Projeto Paisagismo da USF Governador Dante de Oliveira

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 84.340,22

Valor Total: R\$ 84.340,22 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

Meta: Promover a revitalização e a adequação dos espaços externos da unidade, melhorando a ambiência, proporcionar um ambiente mais acolhedor para os usuários e colaboradores, e contribuir para a qualidade do atendimento na unidade de saúde.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção Básica

Programa: 04 Fortalecimento do SUS

Projeto: 1.158 Projeto Paisagismo da USF Governador Dante de Oliveira

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 84.340,22

Valor Total: R\$ 84.340,22 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

Meta: Promover a revitalização e a adequação dos espaços externos da unidade, melhorando a ambiência, proporcionar um ambiente mais acolhedor para os usuários e colaboradores, e contribuir para a qualidade do atendimento na unidade de saúde.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 84.340,22 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.158 Projeto Paisagismo da USF Governador Dante de Oliveira

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 84.340,22

Total da Suplementação R\$ 84.340,22

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.206 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 12.964.001,23	R\$ 0,00	R\$ 12.964.001,23	R\$ 0,00	R\$ 12.964.001,23

Campos de Júlio, 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.205, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção Básica

Programa: 04 Fortalecimento do SUS

Projeto: 1.157 Reforma da USF Senador Jonas Pinheiro

Produto: Unidade.